

LEI Nº 1.792, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.416

Altera a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela XIV - Grupo 14 do Anexo III à Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.792, DE 28 DE MAIO DE 2007.

“XIV - Grupo 14:

CLASSE	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	450,00	473,00	496,00	521,00	547,00	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00

”(NR)